

Biblioteca Nacional de Portugal

Aviso (extrato) n.º 2937/2015

Nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 291.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da referida lei, torna-se público que a trabalhadora Maria Fernanda Casaca Ferreira, técnica superior, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2015.

26 de fevereiro de 2015. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.
208470943

Aviso (extrato) n.º 2938/2015

Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*) do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora Adélia Oliveira Pais Loureiro, assistente operacional do mapa de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal, cessou funções por motivo de morte, em 15 de janeiro de 2015.

26 de fevereiro de 2015. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.
208470968

Despacho n.º 2832/2015

Na sequência do procedimento concursal de seleção para o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, correspondente à Divisão de Administração Geral, do quadro de pessoal dirigente da Biblioteca Nacional de Portugal, aberto por aviso n.º 9920/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 169, de 3 de setembro de 2014, e publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) em 4 de setembro de 2014, designo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o licenciado Pedro Miguel Pedroso Maia, no cargo de Chefe de Divisão de Administração Geral da Biblioteca Nacional de Portugal.

O nomeado possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

A presente designação produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2014.

25 de fevereiro de 2015. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.

Síntese curricular

Nome — Pedro Miguel Pedroso Maia,

Data de nascimento — 27 de março de 1973

Formação académica — Licenciado em Gestão e Administração Pública, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa na vertente especializada de Planeamento e Controlo de Gestão;

Pós-Graduado em Estudos Europeus, vertente de Economia, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Atividade profissional — Técnico Superior na Agência para a Modernização Administrativa, I. P. entre 01-02-2014 e 30-11-2014, integrado no Departamento de Administração Geral assumindo funções na área de Logística, Aprovisionamento e Gestão de Contratos exercendo a sua atividade ao nível da coordenação da análise dos contributos para a elaboração do plano de sustentabilidade económica da AMA, I. P., análise de procedimentos da área funcional de Logística e gestão de contratos assegurando a monitorização do cumprimento dos níveis de serviço contratualizados. Elaboração de informações técnicas com vista à abertura de procedimentos de contratação pública;

Chefe de Divisão de Valorização de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Cascais entre 01-01-2013 e 31-01-2014;

Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Recursos Humanos entre 01-01-2012 e 31-12-2012;

Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Valorização de Recursos Humanos entre 16-06-2011 e 31-12-2011;

Técnico Superior na Agência para a Modernização Administrativa, I. P. entre 15-09-2010 e 15-06-2011 exercendo funções nas áreas de Governo eletrónico e de Administração Geral;

Técnico Superior na Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Informática do Ministério das Finanças entre 04-2009 e 09-2010 sendo responsável pela elaboração dos mapas de pessoal, orçamentação de despesas com pessoal, processo de avaliação de desempenho e assegurando a coordenação técnica da implementação de serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;

Técnico superior na Divisão de Gestão de Serviços e Clientes do Instituto de Informática do Ministério das Finanças entre 01/11/2007 e 31/03/2009;

Técnico Superior no Centro de Informação e Documentação do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e Administração Pública entre 01/07/1997 e 30/11/2007 assegurando entre outras atividades a gestão e atualização do sítio intranet e Internet bem como o módulo OPAC da base dados bibliográfica.

208470862

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 176/2015

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/13/DDF/2015

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/124/DDF/2014

Desenvolvimento da Prática Desportiva

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 35/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de dezembro com sede na(o) Rua Fernando Namora, 46 C/D, 1600-454 Lisboa, NIPC 503256870, aqui representada por Manuel Espírito Santo de Mello Breyner, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º CP/124/DDF/2014, foi concedida pelo 1.º outorgante, uma participação financeira à Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting para execução do programa de desenvolvimento desportivo que o 2.º outorgante apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

B) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o 1.º outorgante, “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”;

C) Pelo despacho de 20 de janeiro de 2015, do Senhor Secretário de Estado do Desporto e Juventude, foi autorizada com o 2.º outorgante a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

D) A contratualização do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para 2015 com a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting encontra-se ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra durante o mês de fevereiro de 2015;

É celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/124/DDF/2014 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A participação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/124/DDF/2014 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2015.

Cláusula 2.ª

Duração do contrato

O presente aditamento ao contrato-programa n.º CP/124/DDF/2014 cessa com a celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2015, o qual deve ser celebrado até 28 de fevereiro de 2015, não podendo ter uma duração superior a dois meses.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P., à Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, nos termos da cláusula 1.ª é atribuída ao 2.º outorgante em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

2 — O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

Cláusula 4.ª

Disposições transitória

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/124/DDF/2014 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª

Reposição de quantias

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o 2.º outorgante, em 2014 e ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante, no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2015.

Assinado em Lisboa, em 26 de janeiro de 2015, em dois exemplares de igual valor.

26 de janeiro de 2015. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, *Manuel Espírito Santo de Mello Breyner*.

208470579

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública****Despacho n.º 2833/2015**

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 167/2014, de 6 de novembro que procedeu à extinção dos estabelecimentos fabris do Exército denominados Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento e Oficinas Gerais de Material de Engenharia.

Tendo em conta que, em caso de extinção de serviços da Administração Pública, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina a reafetação dos respetivos recursos humanos que tenham vínculo de emprego público.

Que a reafetação comporta operações de integração noutros serviços, de cessação de vínculos de emprego público a termo, de mobilidade e, finalmente, de colocação na requalificação, nos termos dos artigos 245.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Considerando, ainda, que os serviços do Ministério da Defesa Nacional procederam às operações necessárias à extinção das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, incluindo a elaboração de uma lista nominativa para a colocação de determinados trabalhadores na requalificação, ao abrigo do número 4 do artigo 257.º da referida Lei.

Que, por meu despacho de 4 de fevereiro de 2015 a Lista foi aprovada, nos termos da mesma disposição e lei.

Assim,

Nos termos do número 4 do artigo 257.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é publicada, em anexo ao presente despacho, a lista nominativa dos trabalhadores das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, com contrato de trabalho em funções públicas, que passam à situação de requalificação.

12 de março de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

Trabalhadores não reafetos — Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

NOME	CARREIRA	CATEGORIA	POSIÇÃO REMUNERATÓRIA	NÍVEL REMUNERATÓRIO
RUI MANUEL MATOS DIAS	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 7ª e 8ª	Entre 7 e 8
RUI PATRÍCIO FERNANDES BARREIROS DA SILVA.	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 4ª e 5ª	Entre 4 e 5
DINIZ RODRIGUES BAETA	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 3ª e 4ª	Entre 3 e 4
MARIA ZITA DOS SANTOS DUARTE FERNANDES.	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 7ª e 8ª	Entre 7 e 8
ROSA MARIA DA COSTA SOARES FRUTUOSO	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 7ª e 8ª	Entre 7 e 8
SERAFIM ABÍLIO MOREIRA DA SILVA	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 7ª e 8ª	Entre 7 e 8
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ROSA FRANCISCO.	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 6ª e 7ª	Entre 6 e 7
MARIA ALICE SIMÕES MARTINS MONTEIRO.	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 6ª e 7ª	Entre 6 e 7
MARIA CRISTINA GOMES LOPES TORRÃO	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 6ª e 7ª	Entre 6 e 7
JOAQUIM DA CONCEIÇÃO CORREIA	Assistente Operacional. . .	Encarregado Operacional	Entre a 2ª e 3ª	Entre 9 e 10
ANA MARIA MARQUES FERNANDES	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 6ª e 7ª	Entre 6 e 7
MARIA FERNANDA PEREIRA MARQUES INÁCIO.	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 6ª e 7ª	Entre 6 e 7
CONCEIÇÃO MARIA GOMES TAVARES FERREIRA.	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 6ª e 7ª	Entre 6 e 7
MARIA ELVIRA RODRIGUES PINTO DE SOUSA.	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 6ª e 7ª	Entre 6 e 7
ISABEL MARIA DA COSTA SOARES DA SILVA.	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 6ª e 7ª	Entre 6 e 7
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA ALMEIDA BASTOS.	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 6ª e 7ª	Entre 6 e 7
MARIA GRACINDA LADEIRA MENDES CASTANHEIRA.	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 6ª e 7ª	Entre 6 e 7
MARIA CLARA NAZARÉ SIMÕES	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 5ª e 6ª	Entre 5 e 6
MARIA LUÍSA CONHITA RODRIGUES	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 6ª e 7ª	Entre 6 e 7
FÁTIMA MARIA ANTUNES GARCIA NEVES	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 6ª e 7ª	Entre 6 e 7
FLORBELA NICOLAU POMBO	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 6ª e 7ª	Entre 6 e 7
HORTÊNSIA MARIA BARREIROS DA CONCEIÇÃO SILVA MINEIRO.	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional . . .	Entre a 5ª e 6ª	Entre 5 e 6